



**ZENIVALDO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**(66) 9 9973-1088 E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**

*Água Boa/MT, 03/07/2024.*

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

*Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2024*

*ZENIVALDO DA SILVA – CPF: 883.042.131-68, RG: 0745543/7, vem à presença de Vossa  
Senhoria, apresentar esta IMPUGNAÇÃO/RETIFICAÇÃO, SEM PRETENÇÃO DE AFRONTAR O  
REQUISITADO ÓRGÃO E TAMPOUCO SEUS AGENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO  
LICITATÓRIO, MAS SIM, COM INTUITO DE INTEIRAÇÃO QUANTO À RETIFICAÇÃO DO TERMO  
DE REFERÊNCIA AO EDITAL, pelos fatos e motivos que passa a expor:*

TEMPESTIVIDADE:

A licitação em epígrafe tem sua sessão pública de abertura das propostas agendada para o dia 16/07/2024 – 09:00 horas. Desse modo, é tempestiva a impugnação da ora consultora em licitações. Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

**ZENIVALDO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES - (66) 9 9973-1088**  
**E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**



**ZENIVALDO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**(66) 9 9973-1088 E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**

**Termo de Referência - Especificações:**

**ITEM 09**

MOTOCICLETA 0 KM - CAPACIDADE 02 PASSAGEIROS, ANO/MODELO VIGENTE, **FLEX**, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 4 TEMPOS, 5 VELOCIDADES, ARREFECIMENTO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA 12 CV, MÍNIMO DE 149 CILINDRADAS, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 10 LITROS, TANQUE CHEIO, SUSPENSÃO TRASEIRA E MONO AMORTECIDA, ESTILO TRAIL E GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES

Como sabemos e de suma importância do análise deste edital, esta especificação **COMBUSTIVEL FLEX**, aqui já aponta para somente duas marcas, **Honda e Yamaha**, princípios que ferem a ampla concorrência de mercado. Dito isto, peçamos aos agentes que analisem esses pontos do edital, direcionar licitações ou limitar a concorrência fere dogmas, princípios, ética e também limita a livre concorrência de mercado, já sabendo que o órgão busca pela proposta mais vantajosa, delimitar algumas empresas significa deixar de dar ciência ao atos públicos.



**ZENIVADO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**(66) 9 9973-1088 E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**

ABAIXO SEGUE UMA PLANILHA COM DADOS RETIRADOS DAS RESPECTIVAS MARCAS –  
SHINERAY, YAMAHA, DAFRA, SUZUKI/HAOJE E HONDA:

	SHINERAY	YAMAHA	DAFRA	SUZUKI/HAOJUE	HONDA
	SHINERAY SHI 175	YAMAHA CROSSER 150	DAFRA NH 190	SUZUKI/ HAOJUE DK 160	HONDA NXR 160
COMBUSTÍVEL	GASOLINA	FLEX	GASOLINA	GASOLINA	FLEX

COMO SUGESTÃO, PRIMANDO PELA LIVRE CONCORRÊNCIA SEM PERDER A  
QUALIDADE DOS PRODUTOS, DESTACAMOS ABAIXO:

**1) COMBUSTIVEL GASOLINA OU FLEX**

Vejamos o que diz a Constituição Federal referente cláusulas restritivas à participação dos interessados em licitações de órgãos públicos:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte: (Redação dada



**ZENIVADO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**(66) 9 9973-1088 E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**

pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal Lei também repete em seu art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93: Lei no 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei no 12.349, de 2010).

#### **§ 1º. São cláusulas restritivas aos agentes públicos:**

I -, prever, admitir, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei no 12.349, de 2010).

**ZENIVALDO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES - (66) 9 9973-1088**  
**E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**



**ZENIVALDO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**(66) 9 9973-1088 E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**

É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da administração, a partir de impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas ainda que a impugnação não seja conhecida, sob pena de violação do princípio da autotutela. - conforme entendimento do tcu no acórdão1414/2023 – plenário.”

Mediante todo exposto, requer:

Seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO/RETIFICAÇÃO, para que conhecida, seja analisado seu mérito e ao final seja analisado os pontos detalhados nesta Impugnação com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento licitatório.

Abaixo reforçamos possíveis ajustes sem prejuízo ao órgão de adquirir produtos de marcas consolidadas no mercado.

#### 1) COMBUSTIVEL GASOLINA OU FLEX

#### 2) ITEM 09

MOTOCICLETA 0 KM - CAPACIDADE 02 PASSAGEIROS, ANO/MODELO VIGENTE, FLEX, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 4 TEMPOS, 5 VELOCIDADES, ARREFECIMENTO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA 12 CV, MÍNIMO DE 149 CILINDRADAS, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 10 LITROS, TANQUE CHEIO, SUSPENSÃO TRASEIRA E MONO AMORTECIDA, ESTILO TRAIL E GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES



**ZENIVADO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**(66) 9 9973-1088 E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

ZENIVALDO DA SILVA

CPF: 883.042.131-68

**ZENIVALDO DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES - (66) 9 9973-1088**  
**E-MAIL: zenisilva1970@gmail.com - ÁGUA BOA MT - 78635-000**